



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO

De: 05/08/11 a 05/09/11

Município de Maripá de Minas  
Decreto N° 38 - de 5 de Agosto de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações do Município de Maripá de Minas

121.500,00

*Janau*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 121.500,00  
( CENTO E VINTE E UM MIL , QUINHENTOS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 8.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 8.000,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0006 - 3.3.90.14 Diárias - Civil -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 3.000,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.012.2.0024 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 4.500,00

27.813.012.2.0025 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 28.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0026 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

12.365.005.2.0029 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 3.000,00

12.361.005.1.0007 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 50.500,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

20.606.013.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 43.000,00

15.122.010.2.0031 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 48.000,00

Unidade 9 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub Unidade 0 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

16.482.002.2.0066 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 12.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 12.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 121.500,00

Total Geral -----R\$ 121.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

13.392.009.2.0022 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 6.000,00

24.722.009.2.0023 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.000,00

27.812.012.2.0024 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.400,90

12.361.005.1.0006 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 50.000,00

12.365.005.1.0009 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 8.289,00

12.365.005.1.0011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 79.689,90

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

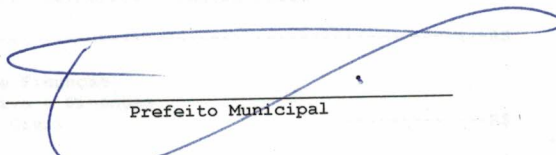
## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                 |                                    |          |            |
|---------------------------------|------------------------------------|----------|------------|
| 15.451.010.2.0032 - 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente | -----R\$ | 8.000,00   |
| 17.512.011.1.0020 - 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente | -----R\$ | 14.030,10  |
| 19.573.016.1.0022 - 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente | -----R\$ | 19.780,00  |
| Total da Unidade 4 -----R\$     |                                    |          | 41.810,10  |
| Total da Instituição 2 -----R\$ |                                    |          | 121.500,00 |
| Total Geral -----R\$            |                                    |          | 121.500,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 5 de Agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal